



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GRUPO SUPERAÇÃO.**

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Jesse Trindade dos Santos**, CPF nº 008.381.290-30 residente e domiciliado no Município de Alegrete-RS, órgão integrante da Administração Pública Direta, representado pela **Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social** e a **Associação Desportiva e Cultural Grupo Superação**, CNPJ nº 49.419.109/0001-57, neste ato devidamente representada pelo sua Presidente, **Srª. Fernanda Carvalho Alves**, inscrita no CPF nº 005.946.550.64, residente neste Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao segundo Plano de Trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 – O presente apostilamento referente ao Projeto “Patinação Artística Esporte que Transforma” tem objetivo de adequar informações e ajustes técnicos. A alteração proposta não modifica o objeto da parceria, tampouco compromete as metas ou resultados esperados. Trata-se da substituição do item “locação de espaço físico” pelos itens **Planejamento, Atividades físicas e Técnicas da patinação artística, Aulas técnicas regulares de patinação artística**, considerando que a entidade obteve cessão gratuita de espaço adequado para as aulas, viabilizando assim a realocação responsável dos recursos previstos.



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

1.1.1 – ALTERAÇÕES:

a) DA METODOLOGIA (Item 4.1) – retificação da forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas, que passa a contemplar:

a.1) Planejamento: Preparação do material pedagógico e avaliação de habilidades;

a.2) Atividades físicas e técnicas da patinação artística: As aulas serão ministradas por profissionais qualificados, com cronograma semanal adaptado por faixa etária e nível de habilidade. Sessões com exercícios físicos adaptados ao contexto da patinação: alongamento, aquecimento, circuito motor, trabalho de força/resistência com peso corporal, e relaxamento, 01 vez por semana;

a.3) Aulas técnicas regulares de patinação artística: As atividades ocorrem antes ou depois das aulas técnicas e são fundamentais para prevenir lesões e melhorar o desempenho, 01 vez por semana.

b) DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS (Item 5.1) – Ajuste da descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, que passa a contemplar:

b.1) Planejamento (1º ao 2º mês);

b.2) Atividades físicas e técnicas da patinação artística (3º ao 7º mês);

b.3) Aulas técnicas regulares de patinação artística (3º ao 7º mês).

c) DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Item 6) - Ajuste do cronograma físico das atividades, que passa a contemplar:

c.1) Planejamento: Preparação do material pedagógico e avaliação de habilidades (início: ARR 30 dias, término ARR 60 dias);

c.2) Atividades físicas e técnicas da patinação artística: Realização de aulas regulares de patinação artística com foco no desenvolvimento motor, técnico e expressivo de crianças e adolescentes (início: ARR 61 dias, término ARR 150 dias);

c.3) Aulas técnicas regulares de patinação artística: Execução de atividades físicas complementares à prática da patinação artística, com foco em condicionamento físico,



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

coordenação motora, flexibilidade e resistência (início: ARR 30 dias, término ARR 150 dias).

d) DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Item 9) - Redistribuição dos valores:

d.1) Onde constava: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$21.000,00 Passa a constar: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$25.000,00;

d.2) Onde constava: Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela Execução: R\$12.000,00 Passa a constar: Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela Execução: R\$8.000,00.

1.1.2 – RETIRAR:

a) DA METODOLOGIA (Item 4.1): Será contratado serviços administrativos: Serviços contábeis e assessoria de projeto. Será contratado serviços de locação: Aluguel de espaço físico adequado para a realização da prática esportiva de patinação artística.

b) DA DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: (Item 5.1): Locação de espaço para a execução do projeto.

c) DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Item 6): Serviço de Locação de Imóvel: Locação de imóvel para execução do projeto.

1.2 – Conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em seu art. 57. “*O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento ao Plano de Trabalho Original.*”

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, oportunizar a inclusão de pessoas com deficiência, surdos, pessoas com altas habilidades, crianças e adolescentes com idade de 04 a 17 anos, da comunidade Alegretense, que tenham interesse em participar do grupo de patinação artística e que comprovem ser de baixa renda, desta forma estarão aptos a participarem desta modalidade, conforme Plano de Trabalho.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**


Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

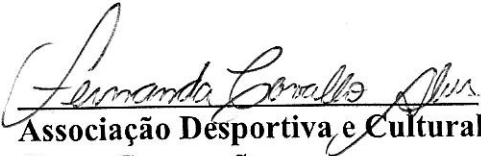


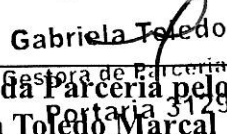
**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 18 de março de 2026.

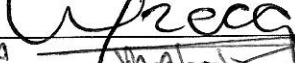
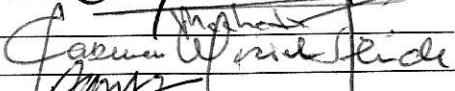
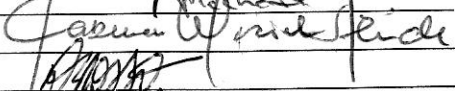
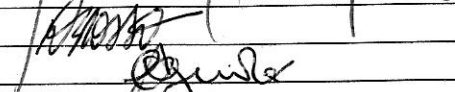
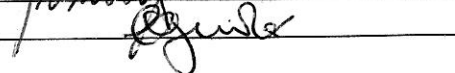
  
\_\_\_\_\_  
Prefeito de Alegrete  
Jesse Trindade dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Associação Desportiva e Cultural  
Grupo Superação  
Fernanda Carvalho Alves

  
\_\_\_\_\_  
Gabriela Toledo Marçal  
Gestora da Parceria pelo Município  
Portaria 3129/2024

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Soares Domingues  
Secretária de Promoção e  
Desenvolvimento Social  
Daniela Domingues  
Secretária de Promoção e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 614/2025 - Matrícula 129437

**Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt
2.   
\_\_\_\_\_  
Victor Matheus da Conceição Machado
3.   
\_\_\_\_\_  
Carmem Terezinha Maciel Alende
4.   
\_\_\_\_\_  
Daniel Biacchi Rosso
5.   
\_\_\_\_\_  
Christiane Santos Vieira Aguiar